

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 98

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 7 de junho de 2016

Frente Parlamentar da Segurança Pública debate Código Disciplinar dos Militares

Coordenador do grupo lamentou a ausência de representantes do Governo do Estado

“Precisamos de um Código Disciplinar que trate os militares dentro dos preceitos dos direitos humanos, se não é um paradoxo constitucional.” A declaração partiu do sargento Cristiano Galvão, do Corpo de Bombeiros, em audiência pública promovida pela Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública, ontem, para debater o Código Disciplinar dos Militares de Pernambuco (Lei Estadual nº 11.817/2000). Criada há 16 anos, a norma foi discutida numa perspectiva de reformulação para melhor adequá-la aos dias atuais. “Vamos criar uma comissão para subsidiar a nossa caminhada por mudanças no Código”, declarou o coordenador da Frente Parlamentar e proponente da audiência, deputado Joel da Harpa (PTN), que considera arcaica a legislação vigente.

Ao instituir um regime disciplinar a ser cumprido pelos militares estaduais na ativa, na reserva remunerada e também pelos reformados, o Código prevê o comportamento adequado e as diversas punições em caso de transgressões. Segundo a legisla-

ção, “a pena disciplinar militar é a sanção administrativa imposta com o objetivo de fortalecer a disciplina, a partir da reeducação do transgressor penalizado e da coletividade a que ele pertence, visando evitar a prática de novas transgressões”. Entre as penalidades, a prisão no Centro de Reeducação da Polícia Militar (Creed) está prevista nos casos de transgressões graves. Nas infrações médias e leves, caberá a detenção no quartel.

Por utilizar óculos de sol apoiados na cabeça durante treinamento no quartel, o sargento Cristiano Galvão, há 18 anos no Corpo de Bombeiros, foi surpreendido com a decretação de sua prisão em abril. A penalidade estava fundamentada no art. 81 do Código, que determina prisão de 11 a 20 dias em caso de não cumprimento, por negligência, de ordem legal recebida. “Não entendi o que estava acontecendo, porque, além de ser um hábito meu, é comum na corporação. Acredito que se trata de represália a situações anteriores”, contou o sargento. O caso repercutiu nas redes sociais e também foi tema de pronunciamento



RINALDO MARQUES

PROPOSTA - Criação de uma comissão para estudar mudança na legislação

do deputado Joel da Harpa no Plenário à época. “A história chamou atenção da sociedade e acabou frustrando a tentativa de prisão, mas maculou minha ficha disciplinar”, completou o policial.

Cabo da Polícia Militar há 11 anos, Aênia Feitosa ficou presa por 30 dias sob a acusação de ter infringido, na greve de 2014, os artigos 126 e 127 do Código, que estabelecem como transgressões de natureza grave “incitar a paralisação e paralisar

o serviço”, respectivamente. Atualmente, ela responde a processo no Conselho de Disciplina para não ser excluída da corporação. “Esse Código existe para cercear a liberdade dos policiais. Se é para punir nos moldes do Exército, que também nos disponibilizem hospitais e Plano de Cargos e Carreiras similares aos das Forças Armadas”, comparou.

Representante da Associação de Bombeiros Militares de Pernambuco (ABMPE),

o sargento Ricardo Medeiros ressaltou que o Código Disciplinar foi criado em resposta à greve da Polícia Militar de Pernambuco em julho de 1997, que durou 12 dias. “Ele precisa ser revisto. O que está acontecendo aqui é muito importante para a nossa categoria”, declarou. Mestre e doutorando em Direito Administrativo, Arlindo Lima analisou o Código Disciplinar sob a ótica jurídica e observou que “essa legislação foi elaborada para coagir o militar”.

Também estiveram presentes ao debate os representantes da Associação dos Cabos e Soldados de Pernambuco (ACSPE), da Associação de Praças de Pernambuco (Aspra-PE) e do Sindicato dos Policiais Cíveis de Pernambuco (Sinpol-PE), todos em defesa da revisão do Código Disciplinar Militar, instituído em 2000.

Joel da Harpa avaliou que há exagero nas punições previstas no Código Disciplinar dos Militares. “Não estamos dizendo que não é para haver punições, mas prisão é inaceitável nos dias de hoje. Os policiais também estão sendo privados dos direitos constitucionais, como a liberdade de expressão”, frisou. O deputado também lamentou o não comparecimento de representantes do comando da Polícia Militar e da Secretaria de Defesa Social. “Nós chamamos todos os envolvidos porque queríamos fazer um debate. Quero acreditar que a ausência não foi por falta de desejo de mudança, mas por questão de agenda. Sem dúvida, foi um importante avanço”, declarou.

Violência

BRENO LAPROVITERA



APELO - Mais policiamento e combate ao narcotráfico

Antônio Moraes quer mais segurança na Mata Norte

O deputado Antônio Moraes (PSDB) reivindicou, durante a Reunião Plenária de ontem, o aumento do policiamento na região da Mata Norte, além do reforço no combate ao narcotráfico no Estado. O apelo foi feito à Secretaria de Defesa Social e à Polícia Militar de Pernambuco.

“Se a Rocam (Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicleta) e o Gati (Grupo de Apoio Tático Itinerante), da Polícia Militar, instalassem alguns pontos na Mata Norte, a violência diminuiria”, disse Moraes, que citou casos de assaltos e homicídios ocorridos na região, durante o final de semana.

Segundo o deputado, que é delegado da Polícia Civil e foi secretário de Segurança Pública, a maioria dos crimes contra a vida está relacionado às drogas. Por isso, para enfrentar o problema, ele sugeriu também a melhoria e a expansão das delegacias de Polícia de Re-

pressão ao Narcotráfico (DPRN), hoje concentradas no Recife. “O Estado vai bem na questão do homicídio, mas o combate ao narcotráfico evitaria um grande número de mortes, pois muitos assassinatos têm ligação com o comércio de drogas”, avaliou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ossesio Silva cobra ações para efetivar Estatuto do Idoso

Parlamentar comentou episódios de maus-tratos e violações de direitos

O deputado Bispo Ossesio Silva (PRB) abordou, ontem, durante a Reunião Plenária, casos de maus-tratos e violações de direitos cometidos contra idosos. O parlamentar cobrou, do poder público, medidas mais sólidas para efetivar o cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei federal 10.741/2003) no País.

O republicano citou casos de violência por parte de familiares e em lares geriátricos, abrigos e

casas de repouso. Mencionou ainda os desrespeitos à prioridade para pessoas com mais de 60 anos no transporte público, em filas de supermercados e nas vagas exclusivas de estacionamentos. O descaso dos planos de saúde e os golpes feitos por meio de empréstimos compulsórios foram outras ocorrências lembradas.

Silva frisou que a expectativa de vida vem crescendo no País. Segundo ele, a população com 60 anos

ou mais de idade chegou a 20 milhões em 2015, representando 12,5% do total, e, conforme projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2050 chegará a 64 milhões (30%). “Muitas conquistas do Estatuto do Idoso estão sendo desrespeitadas impunemente. Se a educação fosse prioridade dos governantes, não haveria necessidade de uma lei para obrigar jovens e adultos a respeitarem os mais velhos”, frisou.



GIOVANNI COSTA

DISCURSO - Republicano destacou casos de violência praticados por familiares de idosos

PLENÁRIO

Programas de preservação do meio ambiente

Ações e políticas promovidas pelo Governo do Estado em prol do desenvolvimento sustentável ganharam evidência, ontem, do deputado Lucas Ramos (PSB). O parlamentar destacou a assinatura do decreto que cria o Comitê Executivo de Pagamento por Serviços Ambientais. O grupo vai coordenar um programa de incentivo a projetos de preservação. “Além de premiar quem protege o ecossistema, a lei prevê a catalogação das áreas de preservação e o desenvolvimento de um sistema de informações”, pontuou. O deputado informou que o grupo já tem R\$5 milhões, oriundos do Fundo de Compensação Ambiental, para dar início aos trabalhos. Ramos citou, também, o Programa de Recuperação da Mata Atlântica, que busca recuperar e preservar o bioma, e a lei, de sua autoria, criando o Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco. “Tratando bem o meio ambiente hoje, estaremos garantindo a sobrevivência das gerações futuras”, concluiu.



Realização da Campus Party no Recife

A confirmação da realização do evento de tecnologia Campus Party na capital de Pernambuco foi registrada, ontem, pelo deputado Aluísio Lessa (PSB). Este ano, o encontro acontece entre os dias 20 e 21 de agosto, no Classic Hall, em Olinda, e deve ter versão mais enxuta para reduzir os custos de organização em até 50%. O anúncio foi feito na manhã de ontem pela Prefeitura do Recife e pela diretoria do Instituto Campus Party. “O Recife está priorizando o investimento em tecnologia e inovação, mesmo em meio à crise profunda que atravessa nossa economia”, considerou Lessa, que também chamou a atenção para a realização de uma etapa da Olimpíada Brasileira de Robótica, paralelamente à Campus Party. “É uma grande notícia”, comemorou.



Minuto de silêncio

Durante a Reunião Plenária de ontem, a pedido do deputado Pedro Serafim Neto (PDT), o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e os demais parlamentares fizeram um minuto de silêncio pela morte do funcionário da Casa José Amaro de Souza Ferreira. Ele já havia trabalhado com diversos deputados e, por último, atuava como contínuo no gabinete de Serafim Neto. Ferreira faleceu pela manhã, vítima de câncer de próstata.



Formatura de turma do Proerd em Petrolina

A maior formatura já realizada em Pernambuco pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) foi destacada, ontem, pelo deputado Miguel Coelho (PSB). Ocorrido em Petrolina, Sertão do São Francisco, na última sexta (3), o evento reuniu 4 mil crianças e adolescentes de 21 escolas da rede pública da região. A ação, liderada voluntariamente por policiais militares, promove cursos de prevenção às drogas e à violência na sala de aula. “Agradeço às empresas que fornecem ajuda financeira ao projeto. Também parabeno a Polícia Militar e a Secretaria de Defesa Social, que coordenam o programa”, registrou Coelho, mencionando que a iniciativa acontece em Pernambuco desde 2000, atuando em todos os municípios do Estado. De acordo com o parlamentar, pesquisas apontam que os alunos do Proerd são menos propensos ao uso de entorpecentes.



Destaque para Porto Social

Criado em maio, no Recife, com a proposta de apoiar e capacitar projetos que atuam em prol do bem comum, o Porto Social foi tema do pronunciamento da deputada Simone Santana (PSB), ontem. A parlamentar pediu o apoio do poder público e de empresários para as ações da organização. “A iniciativa vai incubar, mentorear e capacitar ONGs e negócios sociais. A intenção é acalentar sonhos, profissionalizar ideias e projetos ligados ao terceiro setor”, explicou. Segundo a deputada, a cada ano serão selecionados 50 projetos a serem acompanhados e capacitados pelo Porto Social e os responsáveis serão orientados sobre a melhor forma de captar recursos. “Não tem como não vibrarmos com essa história que o Recife começa a escrever. É a cidade produzindo inteligência e uma nova forma de multiplicar conhecimentos”, ressaltou. A parlamentar informou que os interessados podem buscar mais informações no site www.portosocial.com.br.



Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.367,
6 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença em caráter cultural à Deputada Socorro Pimentel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Socorro Pimentel, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2016, onde estará em viagem à Escócia, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de junho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº. 829/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 080/2016, do Deputado Vinicius Labanca, **RESOLVE:** exonerar a servidora **ELIANE MACHADO COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 6 de junho de 2016.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Segunda Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 07 de junho de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2568/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 161/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes que obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco a disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de couvert artístico em local de ampla visibilidade e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2569/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 263/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que obriga os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, no Estado de Pernambuco, a registrar em seus cardápios advertência acerca da obesidade infantil e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2570/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 780/2016, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel, localizado no município de Floresta, destinado ao funcionamento do Hospital Coronel Álvaro Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2571/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 815/2016, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 220, de 7 de dezembro de 2012, que fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências, inclui mais uma classe na tabela de vencimentos do cargo público de Jornalista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2572/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 816/2016, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, que redefine a estrutura de remuneração dos cargos indicados, altera diplomas legais que especifica, e dá outras providências. Alteração na grade de vencimento base dos cargos públicos de Perito Criminal e Médico Legista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 829/2016
Autor: Poder Executivo

Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de maio de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 832/2016
Autor: Poder Executivo

Autoriza a gestão da Arena Pernambuco pela EMPETUR - Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 818/2016
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 848/2016
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar termo de permissão de uso, com encargos, da área que indica, situada no Morro do Peludo, na Vila de Ouro Preto, município de Olinda.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 838/2016
Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, pela Lei nº 14.872, de 11 de dezembro de 2012, pela Lei nº 15.357, de 18 de agosto de 2014, e pela Lei nº 15.595, de 29 de setembro de 2015, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2016

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 746/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Joaquim Lira

Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua nas crianças nascidas em todos os hospitais e maternidades do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Augusto César

Estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de produtos que indica e dá outras providências

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 825/2016
Autor: Deputado Guilherme Uchôa

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Igreja Universal, radialista, apresentador e Deputado Estadual por Pernambuco, Ossesio José da Silva.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4651/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016**, o município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4652/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Presidente do DER/PE no sentido de incluírem nas metas do projeto: **Implantação e restauração de Estradas Vicinais**, o município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4653/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Goiana nas metas da **Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4654/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem na programação da **Atividade: Fortalecimento da participação de Mulheres e Jovens na produção**, o município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4655/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de incluírem o município de Exu nas metas da **Atividade: Assistência Financeira a Projetos multissetoriais de municípios e entidades**, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2152/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações com o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, pela comemoração dos 50 anos de criação do Centro Educacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2153/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações com a Polícia Militar de Pernambuco, pela comemoração dos 191 anos da corporação, criada em 11 de junho de 1825.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2154/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações com a Casa Militar de Pernambuco, pela comemoração dos 70 anos de criação deste Órgão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2155/2016
Autor: Dep. André Ferreira

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 22 de agosto do corrente ano, em comemoração aos 110 Anos do Colégio Americano Batista do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2016

Expediente

SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2016.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 00029 - TCE- PE - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2016. Á 2ª Comissão.

OFÍCIOS Nºs 422, 423, 424 E 425 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 150/2015, 435/2015, 694/2016 e 808/2016. Inteirada.

OFÍCIO Nº 107 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos da Lei Complementar nº 326, datada de 27.5.2016; e das Leis Ordinárias nºs 15.823 e 15.824, datadas de 1.6.2016. Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 166 E 167 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3939, 3940, 3941, 3971, 3973, 3865, 3938 e 3632, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 168 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3605, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 169 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3101, 3179, 3225 e 3438, de autoria do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 515 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3661, de autoria do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1085 - DO DELEGADO ESPECIAL - CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4193, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0807 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3119, 3228 e 3434, de autoria do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 14/2016 DA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando Moção da III Conferência Estadual de Direitos Humanos. Á 11ª Comissão.

OFÍCIO Nº 094/2016 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-ALEPEPREV encaminhando Relatório Anual da AlepePrev ano 2015. Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 184, 188 E 191 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3936, 3933 e 3934, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 189 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3160, de autoria do Deputado Professor Lupércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 190 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3769, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS Nºs 192, 195, 196, 197 E 198 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinicius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Motá; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Raero Monteiro - em exercício; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3847, 3843, 3845, 3844 e 3846, de autoria do Deputado Eduino Brito.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 199 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3569, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 277- DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4016, de autoria do Deputado Augusto César.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 287- DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4307, de autoria do Deputado Eduino Brito.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 288- DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4319, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 220 - DA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO encaminhando o debate sobre Ideologia de Gênero. Às 5ª e 11ª Comissões.

OFÍCIO Nº 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505 E 0515 - DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3315, 3314, 3313, 3457, 3316, 3456 e 3348, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 052 - DO COMANDANTE DA 6ª COMPANHIA PROF.ANTÔNIO DE SOUZA VILAÇA - CIPM DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3853, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 052/2016 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAÇARATU DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a composição da Nova da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016. Inteirada.

CT/COMPESA DPRNº 1155843 - CT/GAB Nº 203/2016 - DO CHEFE DE GABINETE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3223, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CARTAS CAC NºS 087 E 088/2016 - DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CLIENTES DO GRUPO NEOENERGIA - CELPE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3583 e 3273, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO LULA CABRAL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias no período de 06 à 09 de junho de 2016, para à São Paulo. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EDILSON SILVA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 06 de junho de 2016, para viagem à Brasília. Inteirada.

COMUNICADOS NºS 146900 A 146999 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Projeto de Decreto Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2016

Ementa: Susta a aplicação do Decreto nº 42.862, de 6 de abril de 2016, do Poder Executivo, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município do Recife, neste Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica sustada a aplicação, nos termos do art. 14, inciso XIX, da Constituição Estadual, do Decreto nº 42.862, de 6 de abril de 2016, do Poder Executivo.</p>
<p>Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Justificativa

É corolário fundamental da Separação dos Poderes adotada no Brasil o chamado sistema de freios e contra-pesos (*checks and balances*). Nesse sentido foi que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, V, conferiu ao Congresso Nacional o poder de sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem à sua função regulamentadora. Norma de reprodução obrigatória, este entendimento foi repetido em nossa Constituição Estadual em seu art. 14, XIX e, ainda, no Regimento Interno deste Poder Legislativo, em seu art. 9º, XVII.

Dessa forma, cabe aos representantes do Poder Legislativo realizar o controle político dos atos da Chefia do Executivo que exorbitem suas funções constitucionalmente delegadas, pois o

contrário iria de encontro ao princípio da Separação dos Poderes, tão caro a nosso ordenamento político e jurídico.

Vencida essa etapa preliminar, o Decreto nº 42.862, de 6 de abril de 2016, do Poder Executivo, tem por objetivo declarar como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município do Recife, neste Estado, individualizadas conforme memorial descritivo constante do Anexo Único do referido Decreto, permitindo, assim, a ampliação do muro de proteção do Complexo Prisional do Curado, vontade esta publicamente explicitada pelo primeiro escalão da administração estadual tanto em contato direto com a comunidade afetada quanto quando da realização de Audiência Pública por este Poder Legislativo.

No ensejo, cumpre destacar que o referido Decreto nº 42.862, tendo por finalidade a reforma do Complexo Prisional do Curado, é eviado de ilegalidade por ir de encontro ao que determina a Lei Estadual nº 13.315, de 15 de outubro de 2007, que assim determina:

“Art. 1º Fica vedada a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos aos centros urbanos, bem como em zonas de interesse turístico do Estado.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, a reforma ou adaptação de Prédio Público já existente no centro urbano do Município e em zonas de interesse turístico, será considerada construção, incorrendo na vedação de que trata o art. 1º”

Ora, é evidente que a área que se pretende desapropriar por meio da autorização legal concedida pelo Decreto nº 42.862 é, de fato, um centro urbano, motivo pelo qual a área em questão não poderia, jamais, ser alvo de desapropriação com a finalidade de construção ou reforma de um Complexo Prisional. Esta já é razão de direito suficiente para que este Poder Legislativo, exercendo sua obrigação constitucional, suste o referido ato normativo do Poder Executivo, por ir de encontro a norma legal legitimamente discutida e aprovada por esta mesma Casa de Joaquim Nabuco.

Em nome do debate, cumpre destacarmos, ainda, que o prosseguimento do processo intentado pelo Poder Executivo, com a eventual desapropriação das moradias indicadas no Decreto nº 42.862, geraria grande celeuma jurídica para o Estado, uma vez que essas desapropriações padeceriam do vício de desvio de finalidade. Isso se deve ao fato de que o próprio Ministério Público Estadual, por meio do Promotor Marcellus Ugiette, titular da 19ª Promotoria de Execuções Penais do Ministério Público, já recomendou a desativação de todo o Complexo Prisional do Curado.

Diante das razões levantadas, insto meus pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a me concederem seu apoio para a aprovação deste Decreto Legislativo e para que possamos, enfim, dar tranqüilidade às pessoas que hoje se angustiam com a força expropriatória ilegal do Estado sobre suas residências e sobre suas memórias; afinal muitas daquelas famílias habitam aquela região há mais de 60 anos e lá está construída sua história. Ademais, essa é uma resposta que devemos dar não só à sociedade Pernambucana, mas inclusive à Comunidade Internacional, uma vez que no próximo dia 08 de junho, inclusive, o Estado receberá visita da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2016.
Priscila Krause Deputada

À 1ª Comissão.

Projetos
Projeto de Lei Ordinária Nº 854/2016
Ementa: Fica denominada “ESCOLA NORMAL ESTADUAL PROFESSORA IONE DE GÓES BARROS” o Colégio Normal Estadual de Afogados da Ingazeira, localizado no município de Afogados da Ingazeira/PE.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica denominada “ ESCOLA NORMAL ESTADUAL PROFESSORA IONE DE GÓES BARROS “ o Colégio Normal Estadual, localizado no município de Afogados da Ingazeira/PE.</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
Justificativa
<p>O presente Projeto de Lei visa fazer uma justa homenagem à Professora Ione de Góes Barros, que por vinte e um anos foi gestora do Colégio Normal Estadual de Afogados da Ingazeira, fazendo uma administração exemplar e eficiente a ponto de ter apoio quase unânime dos alunos, pais e professores da época.</p>
<p>Ione de Góes Barros, nascida em 13 de setembro de 1924, no município de Afogados da Ingazeira/PE, era filha de João Cecílio Nogueira Barros e Julieta de Góes Barros e sua família tem raízes nesse município, oriundos das Fazendas Colônia e Umburanas.</p>
<p>Como à época não havia o Ensino Pré Escolar, sua alfabetização foi feita por seus próprios pais. Chegada a hora de continuar seus estudos fora do convívio familiar, foi morar na cidade de Recife, onde estudou no Internato do Colégio da Sagrada Família, preparando-se para o Exame de Admissão e aí cursou o 1º ano ginasial. Tempos depois transferiu-se para a mesma instituição de ensino, agora na cidade de Caruaru/PE, lá ingressando no 2º ano normal e finalizou o Curso Normal na cidade de Vitória de Santo Antão/PE. Já formada, passou a lecionar no ano de 1944, onde dava aula na sala de sua própria casa, pois não havia Grupo Escolar na localidade.</p>

No ano de 1945, transferiu-se para sua cidade natal, Afogados da Ingazeira/PE, onde exerceu o magistério no Grupo Escolar Pe. Carlos Cottart, na Escola Monsenhor Pinto de Campos

e na Escola Normal Rural (hoje Colégio Normal Estadual, que receberá seu nome em homenagem aos serviços prestados) até o ano de 1969.

Paralelamente às suas atividades docentes, deslocava-se até a cidade do Recife para realizar o curso de Suficiência em Geografia (pois não existia faculdade no interior). No mesmo ano de 1969, foi nomeada pelo então Governador Nilo Coelho, Diretora da Escola Normal com o intuito de ajudar o nosso Estado na área educacional, sempre defendendo a bandeira da igualdade entre os integrantes da escola até os últimos dias de sua gestão no ano de 1990, quando encerrou sua jornada docente devido à aposentadoria.

Além da formação já citadas, a professora Ione de Góes Barros graduou-se em diversos Cursos Acadêmicos: Curso Pedagógico - Magistério; Letras, licenciaturas Curta e Plena; Bacharelado em Direito, na Faculdade de Souza/PB e Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar.

Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.
Ângelo Ferreira Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 855/2016

Ementa: Denomina de Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco – Mary Gondim o Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco, no Município de Olinda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica denominado de Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco – Mary Gondim o Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco, situado na rua Treze de Maio, 149, no bairro do Carmo, no Município de Olinda.</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Justificativa
<p>O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa denominar de Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco – Mary Gondim o Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco, no Município de Olinda. Trata-se de justa homenagem à museóloga, poetisa e artista plástica olindense Maria Cândida Gondim Coutinho, que faleceu no último dia 16 de fevereiro, aos 97 anos.</p>

Bacharel em Direito e Administração de Empresas, fez cursos de História da Arte e Museologia. Trabalhou como diretora do Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco (MAC) de 1972 a 1989, e no Conselho Estadual de Cultura, a convite antropólogo Gilberto Freyre.

Carinhosamente conhecida por Mary Gondim, iniciou na arte com os artistas da Ribeira, em Olinda, tendo estudado pintura com Adão Pinheiro, José Tavares e Guita Charifker. Participou da "I e II Bienal da Bahia" Salvador - BA, e outras coletivas em salões, galerias e museus do Brasil.

Como diretora do MAC/PE, desenvolveu “O Salão dos Novos”, do qual foram realizadas 14 exposições, de 1972 a 1986. Foi o primeiro exemplo bem sucedido de parceria entre o poder público e a iniciativa privada. Importante porque representou o primeiro espaço expositivo para artistas que hoje se destacam no cenário artístico de Pernambuco e nacional. “O Salão dos Novos” foi instituído no calendário do Governo do Estado, inclusive com a criação de um prêmio que leva seu nome.

Tinha um talento impar nessa área, a exemplo do quadro exposto no Museu de Arte NAIF do Brasil, Brasília (DF) e no Museu de Arte NAIF, Nice (França) e também em espaços culturais do Brasil e do exterior. Foi premiada no XXIV XXVI e XXVII Salão Estadual de Pernambuco. Recebeu a Medalha Ordem do Mérito dos Guararapes, considerada a mais alta comenda do Estado.

Dedicou-se também à literatura, lançando livros de poesias: Tempo Revidido em 1994; Poesia e Vida- Antologia da Sociedade dos Poetas Vivos em 1998; II Antologia dos Poetas Vivos em 1999. Participou do livro “Memórias da Cena Pernambucana”, de Leidson Ferraz, Rodrigo Dourado e Wellington Júnior. Foi membro da União Brasileira dos Escritores (UBE-PE) e da Academia Internacional de Artes e Letras e da Sociedade dos Poetas Vivos de Olinda.

Portanto, o talento e amor pela arte de Mary Gondim merecem o reconhecimento deste Poder, com a denominação que ora proponho.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.
Tony Gel Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2564/2016

Projeto de Resolução nº. 825/2016
Autoria: Deputado Guilherme Uchoa

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Igreja Universal,

Recife, 7 de junho de 2016

radialista, apresentador e Deputado Estadual por Pernambuco, Ossesio José da Silva.
Aprovado.

1 Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 825/2016, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.</p>

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Igreja Universal, radialista, apresentador e Deputado Estadual por Pernambuco, Ossesio José da Silva.

2. Parecer do Relator
<p>Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;</p>

O projeto de lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Igreja Universal, radialista, apresentador e Deputado Estadual por Pernambuco, Ossesio José da Silva, nascido na cidade do Rio de Janeiro, filho do casal Josefa Maria da Silva e Levindo Ponciano da Silva, residente no Estado de Pernambuco desde 2009.

De acordo com a justificativa, o agraciado começou a trabalhar desde muito cedo para custear seus estudos. Aos 26 anos, em 1980, ingressou na Igreja Universal do Reino de Deus e se tornou obreiro. Em 1990, consagrou-se Pastor por reconhecimento a suas ações. E em 1999, foi eleito Presidente da Associação Beneficente Cristã, em Minas Gerais e foi consagrado Bispo. Em 2002, iniciou sua carreira na rádio como apresentador e locutor do Programa Pontos de Fé, da Rádio Cultura. Em 2005 se tornou locutor e apresentador na TV Record no Rio de Janeiro.

Em razão da sua missão de pregar por outros Estados, levando o Evangelho e desenvolvendo trabalhos sociais para crianças, adolescentes e idosos, em 2009 o Deputado Bispo Ossesio Silva chegou ao Recife. E em 2014 foi eleito Deputado Estadual por Pernambuco com 49.993 votos.

O Bispo Ossesio Silva foi nomeado embaixador do Projeto Força Jovem Universal em Pernambuco, pela atuação em projetos benéficos para jovens em risco de vulnerabilidade sócia a se afastarem das drogas, da criminalidade e ter perspectiva de vida. O reconhecimento por suas ações culminou na entrega doo Título de Cidadão do Recife, depois o de Cidadão de Paulista.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Edilson Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 825/2016, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva.

Parecer Nº 2565/2016

Projeto de Resolução nº. 792/2016
Autoria: Deputado Edilson Silva

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça, Westei Conde y Martin Júnior.
Aprovado

1 Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 792/2016 de autoria Deputado Edilson Silva.</p>

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça, Westei Conde y Martin Júnior.

2. Parecer do Relator
<p>Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.</p>

O projeto de lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça, Westei Conde y Martin Júnior, nascido em 29 de setembro de 1965, na cidade do Rio de Janeiro. Reside em Pernambuco desde o ano de 1992, onde se casou com a cearense Aline Lucena, com quem teve uma filha.

Segundo a justificativa do projeto de lei, o agraciado é Mestre em Direito pela Universidad Pontificia de Salamanca/Espanha (2001); Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE (2008); MBA Especialista em Gestão do Ministério Público pela Universidade de Pernambuco-UPE (2007); Especialista em Direitos Humanos pela Universidad Complutense de Madrid-UCM, Espanha (1999); Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ (1991).

Como profissional, integra o Ministério Público de Pernambuco desde 1995, sendo Titular da Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; desde 2007 é Professor Visitante da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), no Curso de Pós-Graduação (lato sensu) de Direitos Humanos. Atuou também como Coordenador, no período compreendido entre os anos de 2003/2006, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Cidadania – CAOP/Cidadania.

Uma das suas principais ações em favor da sociedade pernambucana foi à criação do "Fórum Diálogos – Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco", cujo lançamento deu-se em novembro de 2012, na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular desta Casa Legislativa.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 792/2016, de autoria do Deputado Edilson Silva.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva.

Parecer Nº 2566/2016

Projeto de Resolução nº. 800/2016
Autoria: Deputada Tereza Leitão

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 800/2016, de autoria da Deputada Tereza Leitão.

O Projeto de Resolução, em análise, concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

O projeto em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, nascido em Cajazeiras – PB, no dia 13 de janeiro de 1964 e que reside em Pernambuco, na cidade do Recife, desde 1968.

De acordo com a justificativa da proposição, o Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo foi Agente Administrativo, em 1984, na antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco e no ano posterior assumiu como Professor da mesma instituição. Em 2003 foi eleito Diretor Geral do Centro Federal de Educação e Tecnologia de Pernambuco (CEFET-PE), onde foi nomeado pelo Ministro da Educação, na época Cristovam Buarque e em 2007 foi reeleito. No final de 2008, com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, foi conduzido ao cargo de Reitor onde permaneceu até abril de 2011. Atualmente o Sr. Sérgio exerce o cargo de Diretor Regional do Senai.

Diante das vários cargos de destaque exercidos pelo agraciado e de suas contribuições no âmbito da educação, em 2013 recebeu o título de *Doutor Honoris Causa* do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Pernambuco.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 800/2016, de autoria da Deputada Tereza Leitão.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva.

Parecer Nº 2567/2016

Projeto de Lei Complementar nº 821/2016
Autoria: Poder Executivo

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 821/2016, que altera a Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 821/2016, de autoria do Poder Executivo, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde - SES, o Plano

de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição altera o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 198/2011. Tal dispositivo trata do enquadramento dos servidores da APEVISA no seu PCCV. O enquadramento deverá ser realizado em três etapas. A modificação operada pelo Projeto de Lei Complementar em análise diz respeito à segunda etapa, iniciada em 1º de dezembro de 2012.

O enquadramento nesta etapa tem como critério o efetivo tempo de serviço. Na redação original da Lei Complementar nº 198/2011, determina-se que, para estes fins, deve ser computado o tempo de efetivo serviço até o dia 31 de maio de 2012. A nova redação estipula que deve ser computado o tempo de serviço até 30 de setembro de 2012.

A iniciativa visa valorizar os servidores da APEVISA, garantindo sua progressão funcional. Tais servidores desempenham um importante papel na política sanitária do Estado de Pernambuco, já que a vigilância em saúde constitui um dos eixos fundamentais do Plano Estadual de Saúde – PES, aprovado pela Resolução nº 483, de 15 de Fevereiro de 2012, do Conselho Estadual de Saúde.

O fortalecimento das ações em vigilância da saúde é uma parte fundamental da reestruturação do modelo assistencial do Estado, como delineado no PES. Para garantir tal fortalecimento, faz-se mister valorizar o servidor. A presente proposição garante tal valorização, respeitando as limitações impostas pela presente conjuntura socioeconômica.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Complementar nº 821/2016 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que as modificações realizadas na Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011, contribuem para a progressão funcional dos servidores da APEVISA, valorizando tal carreira e contribuindo para o cumprimento do Plano Estadual de Saúde.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 821/2016, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 6 de junho de 2016.

Presidente: Eduíno Brito.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Eduíno Brito, Julio Cavalcanti, Odacy Amorim, Simone Santana.

Parecer Nº 2568/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 161/2015, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco a disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de *couvert* artístico em local de ampla visibilidade e dá outras providências.

Art. 1º Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco deverão disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de *couvert* artístico em local de ampla visibilidade.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por *couvert* artístico a taxa preestabelecida a ser paga pelo cliente a título de uso de música, show ou apresentações ao vivo de qualquer natureza cultural ou artística.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais do tipo restaurante, lanchonete, bares e congêneres poderão cobrar a taxa de *couvert* artístico desde que:

I - ofereçam música ao vivo, pelo menos durante parte do período em que o cliente estiver no estabelecimento.

II - façam constar do cardápio, com destaque, informação sobre a cobrança da taxa de *couvert* artístico, incluindo o valor cobrado e os dias e horários das apresentações, quando haverá a referida cobrança; e

III - afixem em local de visível acesso ao consumidor a descrição clara do preço a ser pago a mais pelo serviço, bem como, o percentual, dos valores arrecadados, que será repassado para o artista, seja, dupla, banda, grupo ou apresentação individual.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negro.

Art. 3º Fica vedada aos estabelecimentos descritos no art. 2º a cobrança da taxa de *couvert* artístico ao consumidor que se encontrar em área reservada do estabelecimento ou em local que não possa usufruir integralmente do serviço sem que este tenha sido solicitado.

Parágrafo único. A cobrança fica igualmente vedada nos casos de mera reprodução de música ambiente ou de reprodução de jogos em telões.

Art. 4º O serviço prestado em desconformidade com o disposto nos artigos anteriores não gerará qualquer obrigação de pagamento por parte do consumidor.

Art. 5º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas às sanções administrativas previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e às sanções civis, penais e definidas em normas específicas, conforme o caso.

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PDT), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PSD), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no dia 08 de junho de 2016, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta a seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 822/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a informatização da carteira de vacinação no Estado de Pernambuco.);
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 831/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S. A. – AD/DIPER, áreas de terra situadas no Município de Goiana, neste Estado);
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 848/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar termo de permissão de uso, com encargos, da área que indica);
- REGIME DE URGÊNCIA
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 851/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Disciplina a realização de transferências voluntárias de recursos estaduais aos consórcios públicos formados, exclusivamente, por Municípios Pernambucanos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005);

DISCUSSÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 831/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S. A. – AD/DIPER, áreas de terra situadas no Município de Goiana, neste Estado);
- RELATOR: Projeto em distribuição.
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 848/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar termo de permissão de uso, com encargos, da área que indica);
- REGIME DE URGÊNCIA.
- RELATOR: Projeto em distribuição.

RECIFE, 6 DE junho DE 2016.

Sala da Comissão de Negócios Municipais

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, os deputados, Beto Accioly (PSD), Bispo Ossésio Silva (PRB), Eriberto Medeiros (PTC), Pedro Serafim Neto (PDT), titulares, e os suplentes Álvaro Porto (PTB), João Eudes (PRP), Miguel Coelho (PSB), Romário Dias (PTB) e Vinícius Labanca (PSB), membros da Comissão de Assuntos Internacionais, para que compareçam à REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do próximo dia 07 (sete) de junho do corrente ano, no Plenarinho II do Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

- a) Projeto de Resolução nº 834/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que institui o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, e dá outras providências;
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 835/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual Comemorativo à Presença Africana em Pernambuco..

DISCUSSÃO

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 835/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual Comemorativo à Presença Africana em Pernambuco.

RECIFE, 6 DE junho DE 2016.

Deputado Joaquim Lira
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os(as) deputados(as): Priscila Krause (DEM), Teresa Leitão (PT), Socorro Pimentel (PSL), Raquel Lyra (PSDB), como membros titulares, e Edilson Silva (PSOL), Bispo Ossésio Silva (PRB), Aluísio Lessa (PSB), Rodrigo Novaes (PSD) e Waldemar Borges (PSB), como membros suplentes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para que compareçam à REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos), do próximo dia 07 (sete) de junho do corrente ano, no Plenarinho II, Anexo VI da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 801/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Determina que sejam garantidas vagas na rede de ensino estadual, nas escolas em tempo integral, para alunos com genitora ou responsável que possuam dependente portador de microcefalia ou doenças raras, devidamente comprovadas).

- b) Projeto de Lei Ordinária nº 843/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui no calendário de eventos do Estado de Pernambuco o dia dedicado às mulheres que mudaram a história de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

- a) Substitutivo 01/2016 de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 708/2016 de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Estabelece norma para os embarques e desembarques de mulheres usuárias do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano e Intermunicipal, e dá outras providências).
- Relatora: Socorro Pimentel

RECIFE, 6 DE junho DE 2016.

Deputada SIMONE SANTANA
Presidente

Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 2569/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 263/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Obriga os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, no Estado de Pernambuco, a registrar em seus cardápios advertência acerca da obesidade infantil e dá outras providências.
--

Art. 1º Fica obrigatório o registro acerca da obesidade infantil nos cardápios de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, preferencialmente na área destinada ao público infantil.

Parágrafo único. A advertência terá a seguinte frase:

“Previna a Obesidade Infantil com Adoção de Alimentação Saudável e a Prática de Atividades Físicas.

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 2570/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 780/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Floresta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, sito à Rua Alcina Torres de Araújo, 33, centro, no Município de Floresta, neste Estado.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º operar-se-á a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao funcionamento do Hospital Coronel Álvaro Ferraz.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* será cumprido em até 12 (doze) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso será exclusivamente destinado ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de Lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 2571/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 815/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 220, de 7 de dezembro de 2012, que fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 220, de 7 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido da Tabela de Vencimento Base disposta no Anexo Único, oportunidade em que, aos servidores ali referidos, fica excepcionalmente assegurada progressão automática de um nível vencimental para o nível imediatamente superior.

Art. 2º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar são extensivas aos respectivos proventos de aposentaria e pensões pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

ANEXO ÚNICO
“ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 2012

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE JORNALISTA, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL COMUNICAÇÃO – “GC”

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2016	
Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)
GC – 1	2.298,52
GC – 2	2.758,22
GC – 3	3.309,87
GC – 4	3.971,84
GC – 5	4.766,21
	(AC) ”

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 2572/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 816/2016, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, que redefine a estrutura de remuneração dos cargos indicados, altera diplomas legais que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar n.º 156, de 26 de março de 2010, passa a vigorar, a partir de 1º de junho de 2016, com a seguinte alteração:

“Art. 12. A Grade de vencimento base atribuída aos cargos públicos de Perito Criminal e de Médico Legista será composta de 04 (quatro) Matrizes, correspondentes a níveis de formação, titulação ou qualificação profissional, sequenciadas hierarquicamente, cada uma integrada por 04 (quatro) Classes em ordem crescente, identificados pelos numerais romanos de “I a IV” e subdivididos, em Faixas salariais, num total de 06 (seis), representadas pelas letras minúsculas “a” até “f”. (NR)

§ 3º O interstício entre as Faixas salariais referidas no *caput*, para todas as Matrizes e Classes, será de 2,0% (dois por cento), cujo valor inicial, Faixa salarial “I - a”, da Matriz de vencimento de graduação, permanece fixado no atualmente praticado.” (NR)

Art. 2º Em decorrência das alterações introduzidas pelo art. 1º desta Lei Complementar, fica assegurado, em caráter exclusivo e excepcional, aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Perito Criminal e de Médico Legista, mantidos os atuais níveis de enquadramento na matriz ocupada, o reposicionamento na carreira, de acordo com os critérios de tempo de serviço abaixo estabelecidos, computados até 31 de maio de 2016:

I - servidor com mais de 8 (oito) anos e até 14 (quatorze) anos, inclusive: classe II, faixa salarial “a”;

II - servidor com mais de 14(quatorze) anos e até 20 (vinte) anos, inclusive: classe III, faixa salarial “a”;

III - servidor com mais de 20 (vinte) anos e até 25 (vinte e cinco) anos, inclusive: classe IV, faixa salarial “a”;

IV - servidº acima de 25 (vinte e cinco) anos: classe IV, faixa salarial “f”.

§ 1º Para efeito do reposicionamento definido no *caput*, será assegurado o cômputo do tempo de serviço em atividades de natureza não típicas de policial civil, exercidas anteriormente à posse no atual cargo público, limitado a 10 (dez) anos.

§ 2º A averbação do tempo de serviço de natureza não típica de policial civil, junto aos respectivos órgãos de recursos humanos, fica assegurada até o dia 31 de outubro de 2016, e eventuais ajustes do reposicionamento realizado em 1º de junho de 2016 se darão a partir da data de protocolo da mencionada averbação.

§ 3º Averbações protocoladas após o dia 31 de outubro de 2016 não serão consideradas para o reposicionamento definido no *caput*.

Art. 3º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar são extensivas aos respectivos proventos de aposentaria e pensões pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação Nº 4656/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja formulado uma apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraviva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transporte de Pernambuco, Sebastião Oliveira e ao Ilustríssimo Diretor Presidente do DER, Carlos Estima, no sentido de que seja feito a Recuperação do asfalto (**Operação Tapa Buraco**) do acesso que liga a PE-320 (Posto Nossa Senhora Aparecida) ao Centro do Município de Carnaiba compreendendo um trecho de aproximadamente 2Km.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Silvanete Carlos de Andrade Lima, Vereadora.

Justificativa
<p>Venho solicitar a presente proposição , para que seja providenciada a Recuperação do asfalto, no trecho acima informado, tendo em vista as péssimas condições de tráfego local devido a quantidade de buracos na via, tornando o fluxo de veículos bastante lento, se faz necessário providências por parte dos órgãos competentes para solução do referido problema. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação da indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2016.

Rogério Leão <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 4657/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente APELO ao Exmo. Ministro da Saúde, Sr. Ricardo José Magalhães Barros, no sentido de reajustar os valores da tabela do SUS-Sistema Único de Saúde, oferecendo melhores condições de trabalho para os profissionais ,laboratórios, clínicas, hospitais e prestadores de serviços de saúde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo.Ricardo José Magalhães Barros, Ministro da Saúde.

Justificativa
<p>A necessidade de reajuste da tabela do SUS é urgente, os valores práticos são insustentáveis para os laboratórios, clínicas hospitalis e prestadores de serviços, que diversos estudos mostram que há uma defasagem de 110% na tabela do SUS. De acordo com a Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, que conta com cerca de 300 unidades hospitalares, estima que o pagamento chega com atraso médio de 60 dias.</p> <p>Não podemos conviver com o fechamento de diversas unidades de saúde em nosso Estado e em todo o País. Os valores pagos pelos SUS dos serviços médicos não sofrerem reajuste desde a última revisão que ocorreu em alguns procedimentos entre 10 a 15 anos. Em nosso Estado não si deferência dos demais em relação às dificuldades que passa os Hospitais e Clínicas que dependem dos recursos de repasse do SUS, sendo a maioria das suas receitas proveniente deste convênio, e que vem sofrendo atrasos para as unidades de saúdes.</p> <p>A situação é crítica, vimos constantemente o fechamento de várias unidades e outras prejudicadas pela interrupção dos serviços oferecidos, como tantos outros em nosso País, não conseguindo honrar os custos operacionais, chegando a suspender cirurgias, consultas, atrasando salário dos funcionários e pagamentos de fornecedor etc.</p> <p>O Sistema Único de Saúde deve ser financiado com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o artigo 198, §1º da Constituição Federal, que com surgimento da tecnologia, novas técnicas e procedimentos vêm evoluindo a medicina, que tem que ser levado em consideração, muitas vezes não consta nem na tabela e nem financiamento adequado para realiza-lo.</p> <p>A defasagem da tabela impõe déficit em dois mil procedimentos de exames laboratoriais, dos quais apenas três ou quatro foram reajustados nos últimos anos, segundo dados do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e da Sociedade Brasileira de Análise Clínicas (SBAC). No Estado de Pernambuco, como exemplo: o custo operacional de um parto normal é no valor total de R\$ 443,40, sendo repassado apenas R\$ 175,80 para o médico cirurgião e equipe médica, restando apenas R\$ 267,60 para cobrir as despesas hospitalares. Para os partos cesárias os valores repassados também são irrisórios apenas R\$ 606,91. Desse montante, apenas R\$ 61,18 é pago ao anestesista e R\$ 150,05 ao médico que realiza o primeiro auxílio.</p> <p>A reavaliação imediata da tabela do SUS pelo Governo Federal para reajuste dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, como medidas emergenciais, amenizando assim o sofrimento da população que precisa da assistência médica pelo SUS, que é garantida pela constituição federal.</p> <p>Inflizmente os serviços de saúde oferecidos pelo Governo são precários, na maioria das vezes falta o básico como insumos necessários para realizar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Esta é uma discussão de toda sociedade, de grande importância para a população que precisa ser revista urgentemente para humanizar o atendimento e não provocar um colapso no sistema de saúde, principalmente as camadas sociais mais carentes que necessitam dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), e pela valorização dos trabalhadores da área de saúde.</p>
Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2016.

Justificativa
<p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho, no sentido de aumentar o efetivo policial no município de Tacaimbó, para que seja oferecida mais segurança à população.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sandra Aragão, Prefeita; Quitéria Soares de Lima, Vereadora; Maria de Lourdes Pereira de Mendonça, Vereadora; Maricelsa Bezerra de Albertin Monteiro, Vereador; Maria José Macêdo Souza Lima, Vereadora; Ivanildo José de Macedo, Vereador; Claudomiro Martins da Silva, Vereador; Josivaldo Alves do Nascimento, Vereador; Luis Carlos Quirino Da Silva, Vereador; Nilson Alves de Macedo, Vereador.</p>

Justificativa
<p>A presente indicação tem por objetivo viabilizar o retorno das operações do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, antiga CIOSAC, no município de Tacaimbó, localizado a 170Km do Recife, na região do Agreste, que de acordo com os dados do IBGE divulgados no ano de 2014, conta com uma população de 12.912 habitantes. Nos últimos tempos,Tacaimbó tem se destacado nos noticiários policiais por conta do crescimento dos índices de violência, que vem se dando de forma alarmante, causando terror e medo à população, que teme tantos assaltos, furtos latrocínios e homicídios.</p> <p>Além do alto crescimento dos índices de violência, como fator agravante o município de Tacaimbó conta uma recém-inaugurada penitenciária de segurança máxima, o que amedronta ainda mais a população daquele município. Em que pese o efetivo atual venha desempenhando suas funções com bravura e dedicação, a população vem se sentindo insegura..</p> <p>Diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, a população de Tacaimbó apela às autoridades competentes, para que as operações do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, antiga CIOSAC, voltem a ser realizadas no município.</p>
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Álvaro Porto <p>Deputado</p>
--

Recife, 7 de junho de 2016

Indicação Nº 4658/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao **Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Alessandro Carvalho, e ao Ilustríssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho**, no sentido de aumentar o efetivo policial no município de Tacaimbó, para que seja oferecida mais segurança à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sandra Aragão, Prefeita; Quitéria Soares de Lima, Vereadora; Maria de Lourdes Pereira de Mendonça, Vereadora; Maricelsa Bezerra de Albertin Monteiro, Vereadora; Maria José Macêdo Souza Lima, Vereadora; Ivanildo José de Macedo, Vereador; Claudomiro Martins da Silva, Vereador; Josivaldo Alves do Nascimento, Vereadora; Luis Carlos Quirino Da Silva, Vereador; Nilson Alves de Macedo, Vereador.

Justificativa
<p>A presente indicação tem por objetivo viabilizar o aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Tacaimbó, localizado a 170Km do Recife, na região do Agreste, que de acordo com os dados do IBGE divulgados no ano de 2014, conta com uma população de 12.912 habitantes. Nos últimos tempos,Tacaimbó tem se destacado nos noticiários policiais por conta do crescimento dos índices de violência, que vem se dando de forma alarmante, causando terror e medo à população, que teme tantos assaltos, furtos latrocínios e homicídios.</p> <p>Além do alto crescimento dos índices de violência, como fator agravante o município de Tacaimbó conta uma recém-inaugurada penitenciária de segurança máxima, o que amedronta ainda mais a população daquele município. Em que pese o efetivo atual venha desempenhando suas funções com bravura e dedicação, o quantitativo de policiais vem se mostrando insuficiente para garantir a segurança pública no município.</p> <p>Diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, a população de Tacaimbó apela às autoridades competentes, para que seja aumentado o efetivo da polícia militar no município, possibilitando uma melhor atuação da polícia militar, responsável pela manutenção da ordem na cidade.</p>
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Álvaro Porto <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 4659/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao **Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Alessandro Carvalho, e ao Ilustríssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho**, no sentido de providenciar o retorno das operações do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, antiga CIOSAC, ao município de Tacaimbó.

Justificativa
<p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sandra Aragão, Prefeita; Quitéria Soares de Lima, Vereadora; Maria de Lourdes Pereira de Mendonça, Vereadora; Maricelsa Bezerra de Albertin Monteiro, Vereador; Maria José Macêdo Souza Lima, Vereadora; Ivanildo José de Macedo, Vereador; Claudomiro Martins da Silva, Vereador; Josivaldo Alves do Nascimento, Vereador; Luis Carlos Quirino Da Silva, Vereador; Nilson Alves de Macedo, Vereador.</p>

Justificativa
<p>A presente indicação tem por objetivo viabilizar o retorno das operações do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, antiga CIOSAC, no município de Tacaimbó, localizado a 170Km do Recife, na região do Agreste, que de acordo com os dados do IBGE divulgados no ano de 2014, conta com uma população de 12.912 habitantes. Nos últimos tempos,Tacaimbó tem se destacado nos noticiários policiais por conta do crescimento dos índices de violência, que vem se dando de forma alarmante, causando terror e medo à população, que teme tantos assaltos, furtos latrocínios e homicídios.</p> <p>Além do alto crescimento dos índices de violência, como fator agravante o município de Tacaimbó conta uma recém-inaugurada penitenciária de segurança máxima, o que amedronta ainda mais a população daquele município. Em que pese o efetivo atual venha desempenhando suas funções com bravura e dedicação, a população vem se sentindo insegura..</p> <p>Diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, a população de Tacaimbó apela às autoridades competentes, para que as operações do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, antiga CIOSAC, voltem a ser realizadas no município.</p>
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Álvaro Porto <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 4660/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao **Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Alessandro Carvalho, e ao Ilustríssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho**, no sentido de garantir a presença de policiais da ROCAM no município de Canhotinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Carlos Alberto D’albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Felipe Porto de Barros Wanderley Lima, Prefeito; Célio Alberto Gomes de Amorim, Vereador; José Maria da Silva, Vereador; Marco Antônio Magalhães Torres, Vereador; Sérgio Antônio Vilela, Vereador; Josias Ferreira Velozo, Vereador; Sarah Roberta Passos Leandro, Vereador; Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues, Vereador; Edilberto de Melo Barbosa, Vereador; Edemilson Borges da Silva, Vereador; Aline de Oliveira e Silva,

Vereadora; Ernando Clarindo da Silva, Vereador; Direção da Rádio Comunitária Canhotinho FM, Rádio; Diretoria do Jornal “A Folha de Canhotinho”, Jornal; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho, STR.

Justificativa
<p>A presente indicação tem por objetivo garantir a presença de policiais da ROCAM no município de Canhotinho, localizado a 210Km do Recife, na região do Agreste Meridional, que de acordo com os dados do IBGE divulgados no ano de 2014, conta com uma população de 24.877 habitantes. Nos últimos tempos, Canhotinho tem se destacado nos noticiários policiais por conta do crescimento dos índices de violência, que vem se dando de forma alarmante, causando terror e medo à população, que teme tantos assaltos, furtos latrocínios e homicídios. Além do alto crescimento dos índices de violência, como fator agravante o município de Canhotinho conta com o Centro de Ressocialização do Agrestes, uma penitenciária de regime semi-aberto, o que amedronta ainda mais a população daquele município. Em que pese o efetivo atual venha desempenhando suas funções com bravura e dedicação, o quantitativo de policiais vem se mostrando insuficiente para garantir a segurança pública no município. Diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, a população de Canhotinho apela às autoridades competentes, para que seja garantida a presença constante de policiais da ROCAM no município, possibilitando uma melhor atuação da polícia militar, responsável pela manutenção da ordem na cidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.</p>
Álvaro Porto Deputado

Indicação N° 4661/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens, Sr. Carlos Augusto Estima, no sentido de que seja providenciado a Operação Tapa Buraco na PE- 219, no trecho que liga o município de Pesqueira até a divisa com Estado da Paraíba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Ilmo. Sr. Carlos Estima, Diretor do DER/PE; Exmo. Sr. Evandro Chacon, Prefeito; Ilmo. Sr. Sil Xucuru, Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira; Ilmos. Srs. Vereadores : Nelmon dos Santos, Leni de Mimoso, Evando Júnior, França de Oliveira, Bal de Luciano de Mimoso, Expedito Alves Cabral, Luca Peixoto, Paulinho Marchante, Severino Índio, João Galindo, Márcio do Leite, Sebinha Neto, Wagner Cordeiro e Naldo Paes, Vereadores.

Justificativa
<p>A presente proposição tem como objetivo solicitar a execução da Operação " Tapa Buraco " na rodovia PE-219 em toda sua extensão, principalmente no trecho entre Pesqueira a Vila de Cimbres. A rodovia é de grande importância, pois além de atender grande parte da população indígena na região de Cimbres ela interliga o Estado da Paraíba a Pernambuco. É imprescindível que seja executada, o quanto antes, a " Operação Tapa Buraco " na PE-219, uma vez que, os buracos existentes causam grande insegurança aos motoristas que por ali trafegam podendo causar acidentes. Com a recuperação da estrada, tanto a população local quantos aos demais viajantes que passam pela PE-219 poderão desfrutar de uma maior segurança, além da qualidade da rodovia de contribuir para desenvolvimento econômico da região e, portanto, essa manutenção se faz necessária, pois é de interesse de todos. Diante do exposto acima, solicitamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2016.</p>
Julio Cavalcanti Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 838/2016 que altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, pela Lei nº 14.872, de 11 de dezembro de 2012, pela Lei nº 15.357, de 18 de agosto de 2014, e pela Lei nº 15.595, de 29 de setembro de 2015, e dá outras providências.

Justificativa
<p>Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.</p>
Eriberto Medeiros Deputado

Aluísio Lessa, Álvaro Porto, André Ferreira, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Botafogo, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Eduíno Brito, Everaldo Cabral, João Eudes, Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Nilton Mota, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Rogério Leão, Simone Santana, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges, Zé Maurício.

DEFERIDO
Requerimento N° 2156/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSO a Marcelo Barros e Alexandre Valença, pela posse como novos Secretários da Fazenda

e de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, respectivamente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Marcelo Barros, Secretário da Fazenda; ao Exmo. Senhor Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação.

Justificativa
<p>Senhor Presidente tenho sido cauteloso em me manifestar sobre nomeações de profissionais para compor quadros do Serviço Público, em todas as esferas de Poder, porquanto entendo como prerrogativa exclusiva dos Gestores Principais, Presidente da República, Governadores e Prefeitos essas decisões, com motivações diversas. No caso presente, no entanto, cabe-me dar destaque a esses dois Secretários, porque os conheço, acompanhei suas trajetórias e, portanto, tenho a indispensável legitimidade para destacar um claro merecimento no sentido do APALUSO DESTE PODER LEGISLATIVO. Em primeiro lugar desejo me referi ao Secretário Marcelo Barros, jovem economista, professor, estudioso compulsivo das finanças públicas, exerceu com brilhantismo, admirado e reconhecido, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, a Secretaria de Fazenda do Município de Ipojuca e por fim, a Presidência da PERPART, para me cingir aos três últimos. Combina, de maneira exemplar, a competência técnica com a sensibilidade política e social e mais que isso, tem um estilo gregário que a todos agrada. O Secretário Alexandre Valença, embora de perfil distinto do Secretário Marcelo Barros é um homem que reúne predicados os mais ajustados às responsabilidade que agora assume, como executivo de Empresas, como empresário, empreendedor nato, líder sindical patronal, competente Gestor Público com um belíssimo legado à frente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, portanto, com um histórico que nos assegura sucesso nas suas novas missões. Portanto, é com prazer que faço esses registros, essa manifestação de agrado e alegria por contar o Estado de Pernambuco com mais dois talentosos profissionais compond o primeiro escalão da Administração Pública Estadual.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2016.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Requerimento N° 2157/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "Um novo modelo de segurança pública", de autoria do Presidente da Comissão da Advocacia de Estado do Instituto dos Advogados de Pernambuco (AIP), Antônio Xavier, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 2 de junho de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Xavier, presidente da Comissão da Advocacia de Estado do IAP; Antônio Mário Pinto, presidente do Instituto dos Advogados de Pernambuco (IAP); Ronnie Preuss Duarte, presidente da OAB-PE.

Justificativa
<p>O artigo em tela trata da necessidade de uma repactuação constitucional para a segurança pública, que também possa incluir os municípios como responsáveis por essa área. Nesse contexto, o ilustre autor sugere a criação de um Conselho Nacional de Segurança Pública, a quem competiria, entre outras atribuições, a fiscalização e a definição de diretrizes para os entes federativos.</p>

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Um novo modelo de segurança pública
O que necessitamos é de uma repactuação constitucional em matéria de segurança, de modo a incluir os municípios como responsáveis pela segurança no âmbito de suas competências. A ausência de atribuições legais e constitucionais em matéria de segurança faz com que a questão da segurança em âmbito municipal seja facultativa aos gestores e não haja uniformidade e nem continuidade, além da transferência de culpas e responsabilidades para as esferas estaduais e federais pela criminalidade. Com a repactuação e definição de âmbito de competência e atribuições para cada ente federativo, os recursos e políticas públicas serão integrados e coordenados, e os municípios poderão assumir a atuação de segurança comunitária integrada, participando da solução de segurança pública em caráter permanente, em benefício de toda sociedade. Assim como a necessária criação de um Conselho Nacional da Segurança Pública, nos moldes do que existe no CNJ e CNMP. Para que o CNSP integre todas as forças de segurança pública, fiscalize e defina suas diretrizes, além de punir eventuais desvios. O que promoverá uma integração vertical nos níveis federal, estadual e municipal com evidentes benefícios em favor de toda a sociedade.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Tony Gel Deputado
Requerimento N° 2158/2016
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Geraldo Campelo de Azevedo e Silva, ocorrido no último dia 31 de março neste ano corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Senhora Dinary Teobaldo Coutinho e demais familiares, -.</p>
Justificativa

Nascido em Recife no dia 06 de agosto de 1940, filho de Jeferson Mirabeau de Azevedo e Silva e Maria José Campelo de Azevedo Silva.

Foi criado na rua Marquês do Paraná, nº 434 no bairro da Encruzilhada em Recife. Perdeu seu pai aos 13 anos com problemas causados por câncer de pulmão. Daí por diante deu início a sua vida profissional, mesmo muito novo trabalhando na Casa Renner, como balconista no setor de empacotamentos. Sempre foi uma pessoa comunicativa e logo foi promovido para o setor de vendas, onde mostrou seu potencial, apesar de muito jovem tornou-se um dos vendedores de destaque.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
<p>Convocamos, nos termos do art. 118, I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ODACY AMORIM (PT), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SILVIO COSTA FILHO (PRB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA nº 03 deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas), do dia 07 de junho de 2016 (terça-feira), no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:</p>
DISTRIBUIÇÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária nº 840/2016, de Autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão no protocolo padrão do pré-natal de exame de sangue para detectar o uso de drogas lícitas ou ilícitas e dá outras providências).
02- Projeto de Lei Ordinária nº 844/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Guillain-Barré, no âmbito do Estado de Pernambuco).
03- Projeto de Lei Ordinária nº 845/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, no âmbito do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO
<p>01- Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nºs 115/2015 e 152/2015, (Ementa: Altera Integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordanária nºs 115/2015 e 152/2015). Deputada Socorro Pimentel 02- Projeto de Lei Ordinária nº 545/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por hospitais, clínicas e congêneres, de mini prontuários no momento da alta/liberação do paciente, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento). Relator: Deputado Júlio Cavalcanti</p>

- 03- Projeto de Lei Ordinária nº 621/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva Ementa: (Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco). Relatora: Deputada Socorro Pimentel
04- Projeto de Lei Ordinária nº 710/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco e dá outras providências). Relatora: Deputada Simone Santana
05- Subemenda nº 01/2016, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Altera a redação do caput e do art. 1º do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016), ao Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência e psicopatologia permanecer acompanhada de cão de serviço nos locais que menciona e dá outras providências)
Relator: Deputado Antônio Moraes
06- Projeto de Lei Ordinária nº 740/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares, da rede privada, no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Simone Santana
07- Projeto de Lei Ordinária nº 759/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de pneus inteiros como corpo de proteção contra colisão em pistas de kart, autódromos, estacionamentos, garagens e espaços semelhantes ao ar livre e dá outras providências).
Relator: Deputado Silvo Costa Filho

RECIFE, 6 DE junho DE 2016.
Deputado Eduino Brito Presidente da Comissão de Saúde e Assistencia Social

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos, nos termos do art. 118, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ODACY AMORIM (PT), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e Silvio Costa Filho (PRB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 08 de junho de 2016 (quarta-feira), no Plenário, Palácio Joaquim Nabuco.

DISCUSSÃO:
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE REFERENTE AO I QUADRIMESTRE DE 2016.
RECIFE, 6 DE junho DE 2016.
Eduino Brito Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Alguns anos depois em uma viagem acompanhando seu primo Hélio Queiroz, casado com uma limoeirense Stela Teobaldo, conheceu a sua sobrinha, a jovem Dinary Teobaldo Coutinho, com quem namorou por dois anos e casou no ano de 1964 tendo convívio por 52 anos, constituindo sua família com quatro filhos (Cláudia Tereza, Jeferson, Andreia Tereza e Flávia Tereza), nove netos (Geraldo Neto, Ana Cândida, José Vilar, Ana Clara, Rodrigo, Gabriela, Vitor, Júnior e Gabriel) e 2 bisnetos (Maurício Campelo e Mariana).

Após um determinado tempo movido pelo espírito empreendedor abriu seu próprio negocio (Nova Senhor) também no ramo de roupas prontas, na Avenida Conde da Boa Vista, negócio este em sociedade com seu primo Hélio Queiroz e com o amigo Gilberto Carneiro.

Nesta época como cliente do novo negócio conheceu o empresário português Dinis Paredes e o seu filho José Dinis Paredes, com os quais iniciou uma amizade que culminou com o convite partido do Senhor Dinis de ir trabalhar com ele no Cais de Santa Rita, onde o empresário português possuía uma empresa de representações de vários produtos, dentre eles como carro chefe destacava-se o arroz. Inteligente como sempre foi, usou da amizade de seu sogro, Clóvis Coutinho de Araújo Pereira, com o grande empresário limoeirense João Marques da Silva, onde através de vários contatos conseguiu fechar uma venda bastante significativa, criando assim uma forte credibilidade com o empresário português Dinis Paredes.

No passar dos anos, Dinis Paredes entrou no comércio de revenda de pneus, e como sempre valorizando o jovem impetuoso vendedor

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
<p>Convocamos, nos termos do art. 118, I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ODACY AMORIM (PT), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SILVIO COSTA FILHO (PRB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA nº 03 deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas), do dia 07 de junho de 2016 (terça-feira), no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:</p>
DISTRIBUIÇÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária nº 840/2016, de Autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão no protocolo padrão do pré-natal de exame de sangue para detectar o uso de drogas lícitas ou ilícitas e dá outras providências).
02- Projeto de Lei Ordinária nº 844/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Guillain-Barré, no âmbito do Estado de Pernambuco).
03- Projeto de Lei Ordinária nº 845/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, no âmbito do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO
<p>01- Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nºs 115/2015 e 152/2015, (Ementa: Altera Integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordanária nºs 115/2015 e 152/2015). Deputada Socorro Pimentel 02- Projeto de Lei Ordinária nº 545/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por hospitais, clínicas e congêneres, de mini prontuários no momento da alta/liberação do paciente, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento). Relator: Deputado Júlio Cavalcanti</p>

- 03- Projeto de Lei Ordinária nº 621/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva Ementa: (Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco). Relatora: Deputada Socorro Pimentel
04- Projeto de Lei Ordinária nº 710/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco e dá outras providências). Relatora: Deputada Simone Santana
05- Subemenda nº 01/2016, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Altera a redação do caput e do art. 1º do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016), ao Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência e psicopatologia permanecer acompanhada de cão de serviço nos locais que menciona e dá outras providências)
Relator: Deputado Antônio Moraes
06- Projeto de Lei Ordinária nº 740/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares, da rede privada, no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Simone Santana
07- Projeto de Lei Ordinária nº 759/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de pneus inteiros como corpo de proteção contra colisão em pistas de kart, autódromos, estacionamentos, garagens e espaços semelhantes ao ar livre e dá outras providências).
Relator: Deputado Silvo Costa Filho

RECIFE, 6 DE junho DE 2016.
Deputado Eduino Brito Presidente da Comissão de Saúde e Assistencia Social

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos, nos termos do art. 118, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ODACY AMORIM (PT), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e Silvio Costa Filho (PRB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 08 de junho de 2016 (quarta-feira), no Plenário, Palácio Joaquim Nabuco.

DISCUSSÃO:
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE REFERENTE AO I QUADRIMESTRE DE 2016.
RECIFE, 6 DE junho DE 2016.
Eduino Brito Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Geraldo Campelo, tornando em um pequeno espaço de tempo, acionista minoritário deste novo empreendimento.

Nesta época foi fundada a empresa PNEUSERVICE, obtendo sucesso em um pequeno espaço de tempo, chegando a funcionar 14 lojas, e 3 renovadoras de pneu nos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Geraldo cresceu na época junto com seu negócio onde fez seu nome na cidade do Recife por cerca de 30 anos. Gozou de boas amizades, frequentou os clubes de destaque na época (Internacional, Português Country Club e principalmente Sport Club do Recife), foi um rubro negro participativo e fanático, dificilmente perdia uma partida.

Sua realização na vida era sua empresa PNEUSERVICE. Nos últimos 3 anos de vida travou uma luta contra o câncer, mostrando muita fé, força e vontade de viver. Não se conformava com a debilidade dos últimos meses, pois passou a vida inteira trabalhando sem tirar férias e a doença veio com o passar dos anos lhe deixando sem condições de fazer o que mais gostava trabalhar. É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Geraldo Campelo de Azevedo e Silva, apresentando as mais sentidas condolências a familiares e amigos. Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

José Humberto Cavalcanti Deputado
--

Requerimento Nº 2159/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** pelo aniversário de 85 anos do município de Angelim, comemorado no dia 6 de junho de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marco Antônio Leal Calado, Prefeito; Nelson Pereira da Silva, Vereadore; José Bezerra da Silva, Vereador; Jaime Caldas da Silva Júnior, Vereador; Robério Conrado Sales, Vereador; Allan Anderson Ferreira da Silva, Vereador; Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Vereador; José Geraldo Medeiros de Amorim, Vereador; Ivanete Cordeiro Pedrosa, Vereadora; Marcos Antonio Vieira Mota, Vereador; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelim, STR.

Justificativa
O núcleo de povoamento de Angelim surgiu em 1887, com a inauguração da Estação Ferroviária Segismundo Gonçalves, pertencente à Great Western. Pela ausência de veículos motorizados, no entorno da estação predominava o comércio agrícola. Após a instalação da via férrea instalaram-se agricultores e comerciantes atraídos pela facilidade do transporte, até então feito por animais. O distrito foi criado pela Lei Municipal nº 42, de 22 de dezembro de 1908, subordinado a Garanhuns. A emancipação política veio em 11 de Setembro de 1928, pela lei nº 1931. Atualmente, o município de Angelim conta com uma população de 10.795 habitantes. Diante do acima exposto, por considerar justa e oportuna a proposição que homenageia o município de Angelim, bem como enaltece o valor do cidadão Angelinense, solicitamos o apoio dos demais colegas desta Casa, no sentido de conceder o voto de congratulações ora proposto.
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Álvaro Porto Deputado

Requerimento Nº 2160/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “República de Pernambuco”, de autoria da jornalista Terezinha Nunes, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 2 de junho de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Terezinha Nunes, jornalista; Jarbas Vasconcelos, deputado federal; Roberto Freire, deputado federal; Marco Maciel, ex-governado de Pernambuco; Joaquim Francisco, ex-governador de Pernambuco; Roberto Magalhães, ex-governador do Estado de Pernambuco; Gustavo Krause, ex-governador do Estado de Pernambuco; Bruno Araújo, ministro das Cidades; Mendonça Filho, ministro da Educação; Fernando Filho, ministro de Minas e Energia; Raul Jungmann, ministro da Defesa; Armando Monteiro, senador de Pernambuco.

Justificativa

O título do artigo supracitado se refere à solenidade de posse dos quatro ministros pernambucanos no Governo Temer, ao tempo em que registra os nossos líderes de grande expressão nacional. A escolha para a equipe ministerial atesta a liderança deles junto aos seus partidos e contribui para que Pernambuco tenha muitos nomes fortes na política.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:
--

"República de Pernambuco

No final da década de 70, quando trabalhava em São Paulo, colegas jornalistas indagavam porque Pernambuco tinha tantos nomes fortes na política - na época apoiando ou se opondo à ditadura - quando São Paulo, um grande estado, não tinha a mesma expressão.

Costumava dizer que em São Paulo, estado economicamente forte, certamente os jovens eram logo cedo incentivados a montar empresas, fazer negócios. Já Pernambuco, estado pobre e que se notabilizou pela luta política desde o império, via o mundo por outra vertente: a da política.

Já naquela época, a esquerda e a direita em Pernambuco tinham líderes de expressão nacional como Marcos Freire, Jarbas Vasconcelos, Fernando Lyra, Roberto Freyre pela esquerda - Arraes ainda estava no exílio - e nomes como Marco Maciel, Roberto Magalhães, Joaquim Francisco e Gustavo Krause pela direita. Todos com grande prestígio nacional.

Se alguém tinha ainda dúvida desse poderio pernambucano que, recentemente, contou com a pré-candidatura a presidente do falecido governador Eduardo Campos, o Governo Temer veio reafirmá-lo com a designação de nada menos do que quatro políticos pernambucanos para compor o novo ministério. Era comum ouvir em Brasília na solenidade de posse dos novos ministros que Temer havia inaugurado a “República de Pernambuco”, uma forma exagerada mas pertinente de mostrar a surpresa dos demais estados, sobretudo os outros estados nordestinos, pela presença dos deputados federais Bruno Araújo, Mendonça Filho, Fernando Filho e Raul Jungmann no primeiro escalão.

Havia também surpresa com o fato de três dos quatro ministros serem jovens, o que significa que, além das personagens citadas acima, Pernambuco continua a fornecer ao Brasil políticos de peso na nova geração que está aí para conduzir a política no futuro.

Com a credencial de terem todos eles sido indicados pelas bancadas dos seus partidos o que significa que, além da capacidade, mostraram liderança junto aos colegas de outros estados - do sul e do norte - qualidade fundamental para alcançar o poder e comandar destinos.

No caso do deputado federal Raul Jungmann há que se ressaltar o fato de vir e um partido pequeno, o PPS, e de ser apenas um suplente, condição que o tiraria até mesmo das especulações mas valeu também e pesou muito seu conhecimento da área militar e o fato de ter feito um trabalho reconhecido como Ministro da Reforma Agrária no Governo Fernando Henrique.

Nas décadas recentes todos os presidentes tiveram pernambucanos em suas equipes ministeriais mas com a expressão atual não se tem notícia. No segundo mandato da presidente Dilma, por exemplo, tivemos apenas um: o senador Armando Monteiro Filho.

Com algumas exceções, como Gustavo Krause que foi ministro da Fazenda de Itamar Franco e o próprio Armando que foi ministro do Desenvolvimento Econômico, normalmente se colocava pernambucanos em ministérios com características regionais. Os quatro de agora têm dimensão nacional em pastas de grande envergadura como Educação, Cidades, Minas e Energia e Defesa."
Ante o exposto, solicitado dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.
--

Tony Gel Deputado

Requerimento Nº 2161/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Ilmo. Sr. JOÃO PAULO BATISTA, por ser convocado para jogar na **Confederação Brasileira de Basketball**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. João Batista Filho, -; Ilmo. Anderson Lopes Batista, -.

Justificativa

JP Batista, como é conhecido internacionalmente, teve uma passagem destacada pelo basquete universitário norte-americano, quando atuou de 2002 até 2006. Depois, o pivô se transferiu para a Europa, onde atuou dois anos na Lituânia, um na Letônia e oito na França, construindo a sua carreira.

Como principais conquistas, sagrou-se vice-campeão da Liga Europeia pelo clube lituano ULEB - Lietuvos Rytas no torneio de 2006/07 e campeão da Liga Francesa pelo Limoges na temporada 2014/15. O atleta tem grande passagem pela seleção brasileira de basquete e disputou o Pan-Americano de Toronto.

E recentemente foi convocado pela **Confederação Brasileira de Basketball**. Convocado para a seleção brasileira pelo técnico Rubén Magnano para a disputa do Sul-Americano da Venezuela, no fim de junho do corrente ano, em Caracas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Ilustres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2016.
--

Pedro Serafim Neto Deputado

Requerimento Nº 2162/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a Universidade de Pernambuco, pelos seus 25 anos de história a ser celebrado no dia 12 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco; Profa. Socorro Cavalcanti, Vice-reitora da Universidade de Pernambuco.

Justificativa

A Universidade de Pernambuco (UPE) teve sua origem na Fundação de Ensino Superior da Pernambuco – FESP, mantenedora, desde 1965, de um grupo de Unidades de Ensino Superior pré-existentes no Estado. Extinta a FESP, em 1990, foi criada em seu lugar, pela Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, a Fundação Unversidade de Pernambuco, instituição de direito público que viria a ser mantenedora da nova Unversidade de Pernambuco, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12 de junho de 1991.

Vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI), a UPE constitui patrimônio da sociedade deste Estado. Sua missão é contribuir para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco através do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

A UPE é uma instituição pública de ensino superior presente em todas as regiões do Estado. Em seu complexo multicampi, formado por 15 unidades de ensino e três grandes hospitais, distribuídos no Recife e Região Metropolitana, em Nazaré da Mata, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro, Petrolina, Serra Talhada e Palmares.

Além das unidades de ensino e saúde, integram também o complexo universitário da UPE a Reitoria e quatro escolas de ensino fundamental e médio (Escola do Recife e Escolas de Aplicação).

Visando estabelecer cooperação acadêmica, científica e cultural entre as instituições, a UPE mantém acordo de cooperação com universidades e insitutos de pesquisa nas Américas, Europa, Ásia e África, reafirmando a política de ampliação das relações internacionais da universidade.

A visão da Universidade é a de ser reconhecida pela sociedade e diversas instâncias de governo, por sua contribuição para o desenvolvimento sustentável em todas as regiões do Estado, em razão da sua excelência no ensino, na pesquisa e na extensão universitária, assumindo-se, definitivamente, como Universidade estatal, pública e gratuita.

A comunidade acadêmica é constituída de 1.283 docentes, 5.149 servidores e mais de 20 mil estudantes na graduação, nas modalidade presencial e a distância, e pós-graduação (lato, stricto sensu e residências).

O nosso compromisso e a nossa missão neste parlamento serão sempre no sentido de fortalecer o ensino público e gratuito de qualidade, derrubando barreiras e garantindo igualdade plena de oportunidades.

Destarte, faz jus apresentar um VOTO DE APLAUSO a Universidade de Pernambuco, a fim de prestar esta homenagem pelos 25 anos de excelência em educação superior.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.
--

Beto Accioly Deputado

Requerimento Nº 2163/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de ANGELIM** pelos seus 85 anos de Emancipação Política, no dia 06 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Robério Conrado Sales, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. Allan Anderson Ferreira, Vereador do Município de Angelim; a Ilma. Sra. Ivanete Cordeiro Pedrosa, Vereadora do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. Jaime Caldas da Silva Jr., Vereador do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. José Bezerra da Silva, Vereador do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. José Geraldo Medeiros, Vereador do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. Marcos Antonio Vieira Mota, Vereador do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. Maurílio Edson Cavalcanti, Vereador do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. Nelson Pereira da Silva, Vereador do Município de Angelim; ao Ilmo. Sr. Samuel Salgado, s/c.

Justificativa

Angelim é um município de Pernambuco localizado no Agreste Meridional, distante 225 km do Recife com uma população estimada de 10.800 habitantes, constituído pelo distrito sede e pelos povoados de Quatro Bocas e São José.

O nome do município provém da existência de um angelim-amargoso frondoso sob o qual era realizada a feira semanal, onde hoje está localizada a Rua São José. O núcleo de povoamento de Angelim surgiu em 1887, com a inauguração da Estação Ferroviária Segismundo Gonçalves, pertencente à Great Western (era uma empresa ferroviária inglesa que construiu e explorou ferrovias no Nordeste do Brasil). Pela ausência de veículos motorizados, predominava o comércio agrícola e o meio de comunicação mesmo para as localidades distantes, eram feitas com animais. Com o advento da via férrea, os agricultores e comerciantes passaram a utilizá-la como principal meio de importação e exportação de seus produtos. Surgem próximo à estação várias construções, inclusive de estabelecimentos comerciais.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2016.
--

Aluísio Lessa Deputado

Requerimento Nº 2164/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene no dia 08 de agosto do corrente ano, com a finalidade de celebrar o Dia do Cônsul em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Lamartine Holanda Júnior, Decano do Corpo Consular do Brasil; Exmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Presidente da Sociedade Consular de Pernambuco; Exmo. Sr. Richard Reiter, Cônsul Geral dos Estados Unidos da América no Recife; Exmo. Sr. Yasuhiro Mitsui, Cônsul do Japão em Recife; Exma. Sra. Li Fei Yue, Cônsul Geral da República Popular da China em Pernambuco; Ilma. Sra. Margarida Félix, Coordenadora da Feira das Nações; Ilmo. Sr. João Alberto, Jornalista do Diário de Pernambuco; Ilma. Sra. Roberta Jungman, Jornalista da Folha de Pernambuco; Ilma. Sra. Mirella Martins, Jornalista do Jornal do Comércio.

Justificativa

O Dia do Cônsul em Pernambuco, anualmente comemorado em 6 de agosto, foi instituído pela lei estadual nº 13.419/2008 de autoria do ex-deputado José Alves, como gesto de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos representantes de países creditados no Estado, que se traduz em efetiva presença desses membros da diplomacia, estreitando as relações comerciais, culturais, econômicas, históricas e de amizade, que norteiam a tradição brasileira nesse âmbito.

Por sua importância, o estado de Pernambuco nos últimos anos vem despertando significativo apoio de outros países, a partir de instalação e ampliação de consulados, fato esse que não somente é auspicioso para a Região Nordeste, assim como coloca Recife em condição de vanguarda nos assuntos pertinentes a diplomacia internacional.

Para pontificar a celebração de data tão marcante no seio da missão consular em Pernambuco, justificamos o atendimento desta proposição, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.
--

Joaquim Lira Deputado

Requerimento Nº 2165/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja aprovado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do nosso Ilmo. Sr. JOSÉ MÁRIO DE SOUZA PEREIRA, (conhecido como “Zé Amaro”) ocorrido no dia 06 de Junho do corrente ano, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Antônia e Familiares, -.

Justificativa

O falecido Sr. JOSÉ MÁRIO DE SOUZA PEREIRA (Zé Amaro), deixa muitas saudades aos seus familiares e amigos.

É pois com este sentimento de profunda perda que se propõe um voto de pesar, apresentando as nossas condolências aos seus familiares e amigos.

Diante do exposto, solicito dos ilustres pares aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.
--

Pedro Serafim Neto Deputado

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO ESPECIAL REALIZADA EM 2 DE junho DE 2016.

O conceito de mobilidade urbana está relacionado ao deslocamento de pessoas e bens, com base nos desejos e necessidades de acesso aos diversos modos de transporte, seja ele veículo particular, público, bicicleta, motocicleta.

Sem dúvida, a mobilidade urbana não pode ser associada apenas ao movimento das pessoas. Nela, está incluída também a circulação de mercadorias, bem como as operações de carga e descarga.

Uma parte relevante deste debate é o sistema de transporte público. Ele se apresenta como fundamental para o desenvolvimento social e econômico das cidades, e é o principal meio de deslocamento da população para seus compromissos de trabalho, estudo e lazer. Por isso mesmo, discutir soluções para a mobilidade urbana é imprescindível quando se deseja pensar o futuro. Um transporte público deficitário, com vias que não comportam o volume de tráfego, é um obstáculo ao progresso e à qualidade de vida de uma sociedade.

Recife, 7 de junho de 2016

Neste debate, torna-se oportuno registrar a falta de investimento do Brasil para desenvolver a malha ferroviária, muito utilizada no passado. Tal decisão contribui para que o País fique em desvantagem, ao compararmos com a realidade de custo de frete/transporte de outras nações.

O transporte de cargas e passageiros por via férrea é muito utilizado em países da Europa, América e outros continentes com resultados positivos, de maneira geral.

A opção brasileira pelo sistema de transporte rodoviário traz desafios sérios, que precisam ser enfrentados com urgência e com um bom planejamento.

A implantação dos BRTs também precisa ser discutida. Os Terminais Integrados de Joana Bezerra, Prazeres e Abreu e Lima estavam previstos para entrar em funcionamento em abril, mas já somam dez anos de atraso, privando cerca de 100 mil passageiros desse serviço.

Outras opções, como a utilização da rede fluvial, vêm sendo analisadas. A utilização de barcos para o transporte de passageiros é uma alternativa que deve contribuir para diminuir o trânsito nas saturadas cidades, por onde circulam diariamente milhares de veículos.

Esse é o objetivo do projeto de Navegabilidade do Capibaribe, que visa transformar o Rio em uma hidrovia para transportar cerca de 300 mil pessoas por mês.

Um outro aspecto importante, nem sempre levado em consideração, é o estado das calçadas na cidade do Recife. Essa preocupação interfere diretamente na mobilidade das pessoas.

Dados do Plano Diretor de Transporte Urbano, por exemplo, indicam que um terço da população da Região Metropolitana do Recife se desloca a pé.

A Assembleia Legislativa de Pernambuco, por solicitação do deputado Sílvio Costa Filho, traz a debate o importante tema da mobilidade urbana.

O Poder Legislativo Estadual espera contribuir, ao realizar este Grande Expediente Especial, para algum avanço na busca de soluções do problema em nosso Estado.

Muito obrigado!

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 31 DE maio DE 2016.

A Paraíba é um celeiro de grandes talentos no universo da cultura nacional. Jessier Quirino é exemplo de um paraibano inteligente, versátil, comunicativo, que enaltece, com sua arte, os valores da cultura nordestina.

Jessier é poeta, humorista, escritor, arquiteto, compositor, emérito contador de histórias e “causos”. Ele, que era tímido na infância, aprendeu a conquistar plateias com seu jeito peculiar de usar as palavras ao recitar seus versos.

Filho de Antônio Quirino de Melo e Maria Pompéia de Araújo Melo, ele nasceu em Campina Grande, na Serra da Borborema, em 1954. Passou um período de estudos no Recife e depois retornou a sua cidade natal, formando-se em Arquitetura, em 1982. Posteriormente, Jessier Quirino decidiu fixar-se na cidade de Itabaiana, também na Paraíba.

O talentoso campinense também tem laços com Pernambuco. Aos 19 anos de idade, foi admitido como desenhista no Serviço Social Contra o Mocambo, criado pelo então governador Agamenon Magalhães para construção de casas populares. Seu primeiro livro, “Paisagem de Interior”, foi lançado pela pernambucana Edições Bagaço, em 1996.

Sua produção literária continuou crescendo. O artista lançou diversos outros livros, como “Política de pé de muro”, “Agruras da Lata d’água”, “Prosa Morena”, e “Papael de Bodega”, para citar alguns. Além disso, ele também gravou CDs, nos quais exercita toda sua habilidade peculiar de declamação. A nordestinidade é a maior expressão de Jessier. Nos seus versos, encontramos histórias de amor, fatos da cena política e um pouco do cotidiano da vida no campo e nas pequenas cidades interioranas - tudo com um autêntico tempero nordestino.

Por solicitação do deputado Pedro Serafim Neto, a Casa Joaquim Nabuco externa sua admiração ao valor desse campinense, poeta, cronista, compositor e contador de “causos matutos”, conferindo-lhe o Título de Cidadão de Pernambuco. Esta é uma forma de homenagem do nosso Estado a esse poeta que, como ninguém, sabe expressar em versos a alma nordestina.

Muito obrigado!

Portarias

PORTARIA Nº 388/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68; no Ato nº 598/2015 de 11.11.2015, publicado no D.O.E. de 12 de novembro de 2015 e Ofício nº 200/2016, da **Superintendência de Comunicação Social**, **RESOLVE:** designar a servidora **ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR**, matrícula nº 557, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para responder pela Gerência de Produção de TV, no impedimento do titular, **HAYMONE LEAL FERREIRA NETO**, matrícula nº 560, no gozo de suas férias regulamentares, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2016.

Sala Austro Costa, 06 de junho de 2016.
--

CRISTIANE ALVES DE LIMA Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 389/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 070/2016, da Procuradoria Geral, **RESOLVE:** tomar sem efeito a Portaria nº 384/16, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 20 de maio de 2016.

Sala Austro Costa, 06 de junho de 2016.
--

CRISTIANE ALVES DE LIMA Superintendente Geral
--